TAURUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 50.305.472/0001-20

(Administrado pela Master S.A. CCTVM

CNPJ: 33.886.862/0001-12)

Demonstrações financeiras

em 28 de fevereiro de 2025

TAURUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CNPJ 50.305.472/0001-20

Administrado pelo Master S. A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 33.886.862/0001-12

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	3-6
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11-23

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
TAURUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
São Paulo – SP

Opinião com ressalva
Examinamos as demonstrações contábeis individuais do **TAURUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**("Fundo") administrado pela MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, as respectivas demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas e políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer da limitação mencionada no item descrito na seção "base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **TAURUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** em 28 de fevereiro de 2025, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução 175/22 e pela Instrução nº 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva
Conforme nota explicativa nº4, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía investimentos nas companhias de capital fechado B-Green Gestão Ambiental S.A. e B-Green Participações Ltda. ("Companhias Investidas"), no montante de R$44.541 mil, o equivalente a 77,54% de seu Patrimônio Líquido. As companhias investidas foram avaliadas pelo seu valor justo por meio de laudo de avaliação, emitidos em 25 de julho de 2024, para os quais não nos foi possível avaliar e concluir sobre os modelos matemáticos e algumas premissas econômicas e de negócios. Desta forma, considerando que até o momento não nos foi possível obter evidências suficientes e apropriadas para concluir quanto a razoabilidade das premissas, não nos foi possível determinar eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador

e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Investimento em ações de companhias fechadas

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira do Fundo, em 28 de fevereiro de 2025 o saldo de investimento em ação de companhia de capital fechado representa 100,18% do total do seu patrimônio líquido. Esse tópico foi considerado como um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e aos efeitos dos ajustes à valor justo no resultado do exercício.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Verificação dos saldos contábeis dessa companhia;
- Verificação do percentual de participação do Fundo nessa companhia;
- Obtenção do laudo de avaliação e a análise em conjunto com nossos especialistas para avaliação da razoabilidade da metodologia, premissas e acurácia matemática do respectivo laudo;
- Analisamos informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas além de avaliar a objetividade e competência da Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado.
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos o valor justo das propriedades para investimento, bem como as divulgações relacionadas, aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pela Instrução nº 579/16 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 28 de julho de 2025.

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

TAURUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ 50.305.472/0001-20
Administrado pela Master S. A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 33.886.862/0001-12

Demonstração da posição financeira do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e do período de 19 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades	**-**	**-**	**313**	**0,54**
Banco conta movimento	-	-	313	0,54
Ações de companhias fechadas (Nota 4)	**57.546**	**100,18**	**57.546**	**99,51**
Silcon Ambiental S/A	13.005	22,64	13.005	22,49
B-Green Gestão Ambiental S. A.	44.170	76,89	44.170	76,38
B-Green Participações Ltda.	371	0,65	371	0,64
Total do ativo	**57.546**	**100,18**	**57.859**	**100,05**
Passivo				
Valores a pagar	**102**	**0,18**	**28**	**0,05**
Taxa de administração	72	0,13	18	0,03
Taxa de gestão	30	0,05	10	0,02
Patrimonio líquido	**57.444**	**100,00**	**57.831**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**57.546**	**100,18**	**57.859**	**100,05**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TAURUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ 50.305.472/0001-20
Administrado pela Master S. A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 33.886.862/0001-12

Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e do período de 19 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Exercício findo em 28.02.2025	Período de 19.04.2023 a 29.02.2024
Composição do resultado do exercício/período		
Ajuste ao valor justo	**-**	**128.033**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	128.033
Outras receitas	**9**	**472**
Outras receitas financeiras	-	333
Outras receitas operacionais	9	139
Despesas	**(395)**	**(13.364)**
Taxa de administração	(216)	(187)
Taxa de gestão	(121)	(104)
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(4)
Taxa de consultoria	-	(12.795)
Despesas com auditoria	(34)	-
Despesas com publicações	(1)	(1)
Despesas dos serviços do sistema financeiro	(16)	(5)
Despesas com impostos	-	(268)
Resultado abrangente total	**(386)**	**115.141**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TAURUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ 50.305.472/0001-20
Administrado pela Master S. A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 33.886.862/0001-12

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e do período de 19 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

				Exercício findo em 28.02.2025	Período de 19.04.2023 a 29.02.2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período				**57.831**	**-**
Representado por	98,1348985	cotas a	R$ 589.299,3152	57.831	-
Resultado do período				**(386)**	**115.141**
Cotas emitidas				**-**	**490**
Representado por	98,1348985	cotas		-	490
Amortização de cotas					**(57.800)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período				**57.445**	**57.831**
Representado por	98,1348985	cotas a	R$ 585.359,9846	**57.444**	
Representado por	98,1348985	cotas a	R$ 589.299,3152	-	57.831

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TAURUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ 50.305.472/0001-20
Administrado pela Master S. A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 33.886.862/0001-12

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e do período de 19 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Exercício findo em 28.02.2025	Período de 19.04.2023 a 29.02.2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	**(386)**	**115.141**
Variações nos ativos e passivos:		
Ações de companhia fechada	-	(57.546)
Taxa de administração e gestão a pagar	73	28
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais	**(313)**	**57.623**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:		
Aplicação de cotas	-	490
Amortização de cotas	-	(57.800)
Disponibilidades líquidas obtidas nas atividades de financiamentos	**-**	**(57.310)**
Variação das disponibilidades:	**(313)**	**313**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício/período	313	-
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício/período	-	313
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(313)**	**313**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TAURUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ 50.305.472/0001-20
Administrado pela Master S. A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 33.886.862/0001-12

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e do período de 19 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Taurus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, constituido em 13 de abril de 2023 sob a forma de regime fechado, iniciou suas atividades em 19 de abril de 2023, é regido pelo seu Regulamento, pela Resolução CVM 175/2022, pela Instrução CVM 579/2016 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo destina-se exclusivamente ao Público-alvo.

Para fins do artigo 17 do anexo IV da Resolução CVM 175/22, o Fundo é classificado como Multiestratégia, uma vez que, sua política de investimento admite o investimento em diferentes tipos e portes de Sociedades Investidas. O Fundo foi constituído a partir da solicitação do Gestor direcionada ao Administrador, não tendo sido fornecido, por parte do Administrador, qualquer orientação ou aconselhamento para a constituição do Fundo, incluindo orientações e aconselhamentos estratégicos, de planejamentos sucessório, fiscal, patrimonial ou de qualquer outra natureza.

O Fundo tem como objetivo preponderantea a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no Regulamento.

A adminisração do Fundo, com base na instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de investimento" elaborando por este motivo as demonstrações contábeis individuais.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A CVM publicou a Resolução CVM 175/2022 e a Instrução CVM 579/2016 que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações ("FIP´s").

Essas Instruções tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento em participações em diversos aspectos, entre outros:
(i) a possibilidade dos FIP's investirem em títulos e valores mobiliários de emissão de sociedades limitadas, de aplicarem em ativos no exterior e a obrigatoriedade da classificação dos FIP´s conforme a composição de sua carteira;
(ii) a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras dos FIP´s (definindo novo formato de

apresentação), estabelecendo os critérios contábeis para classificação dos FIP´s classificação e mensuração dos ativos e passivo e definindo as informações mínimas a serem divulgadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras dos FIP´s.

3. Descrição das principais práticas contábeis

(i) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização (desvalorização) a preço de mercado".

(ii) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, ao valor de mercado, quando aplicável. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais– ANBIMA.

O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado na demonstração da posição financeira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e juros recebidos, quando aplicável.

(iii) Ações de companhias fechadas

(a) Ações sem cotação de mercado: As ações de entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, sem cotação de mercado, são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial calculado com base no valor do patrimônio líquido das sociedades investidas apresentado nas demonstrações financeiras levantadas na mesma data-base das demonstrações contábeis do Fundo, ou, em um período máximo de defasagem de até dois meses. Quando aplicável, as demonstrações financeiras são ajustadas para contemplar, no valor do patrimônio líquido das sociedades investidas, os efeitos significativos decorrentes de transações e eventos relevantes que ocorrerem durante o período de defasagem em relação à data-base das demonstrações financeiras do Fundo.

(b) Dividendos e juros sobre capital próprio: Todos os resultados recebidos pelo Fundo serão incorporados ao seu Patrimônio, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos aos Cotistas do Fundo sob a forma de dividendos e/ou juros sobre capital próprio. Em decorrência de pagamentos de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou outros rendimentos advindos dos ativos que integrem a carteira do Fundo, e enquanto vigorar a Instrução Normativa nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal e a Instrução CVM 555/14, ou normas que produzam os mesmos efeitos para os fins deste

parágrafo, o Administrador, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá transferir e/ou fazer com que o Custodiante transfira tais pagamentos diretamente aos Cotistas imediatamente após o recebimento deles pelo Fundo, proporcionalmente à participação dos Cotistas no Fundo.

4. Ações de companhias fechadas

(a) Composição da carteira

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém ações nas seguintes empresas:

Empresas	Quantidades		Valor Justo
Silcon Ambiental S.A. (1)	852.226	ações	13.005
B-Green Gestão Ambiental S.A. (2)	595.722.660	ações	44.170
B-Green Participações Ltda. (2)	72.632.185	cotas	371
Total			**57.546**

(1) Silcon Ambiental S.A.:

Silcon é uma companhia dedicada a oferecer alternativas ambientais para solucionar problemas de gestão, tratamento, reciclagem e geração de energia através de resíduos.

A empresa teve seu valor justo suportado pelo relatório de "*Valuation*" de 24 de julho de 2025, emitido pela empresa "UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes".

(2) B-Green Gestão Ambiental S. A. e B-Green Participações Ltda.:

Estas empresas atuam na coleta, descontaminação e destinação final de resíduos.
Os segmentos e serviços oferecidos incluem:

Saúde: Coleta, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

Industrial: Tratamento de resíduos perigosos líquidos ou sólidos com as seguintes propriedades: tóxicos, corrosivos, inflamáveis, reativos ou genotóxicos. Além de resíduos processados com alto teor de metais pesados (termômetros), etc.).

Marítimo: Coleta de resíduos de cruzeiros, barcos, portos, voos internacionais e outros meios de transporte. Coleta de águas de lastro contaminadas com hidrocarbonetos, produtos petrolíferos e misturas oleosas dos porões ou provenientes dos equipamentos de depuração.

O valor justo destas empresas está suportados pelos relatórios de "*Valuation*" emitidos em 25 de julho de 2024, emitido pela empresa "UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes".

5. Resultado do ajuste ao valor justo

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve resultado de avaliação a valor justo, em função de não ter sido apurado alterações no valor de mercado das investidas.

No período findo em 29 de fevereiro de 2024 o resultado do valor justo estava composto pela atualização do investimento nas "B-Green" apurado no "*Valuation*" elaborado para este fim, acrescido dos valores recebidos, para cobrir as contingências e pela redução de capital da B-Green Gestão Ambiental S. A.

	R$ mil
Redução de Capital – B-Green (1)	13.049
Recursos para contigências - (2)	70.443
Atualização das investidas (3)	44.541
Total	**128.033**

(1) Em 13 de outubro de 2023 o Fundo obteve um ganho de R$ 13.049, proveniente da redução do capital social da B-Green Gestão Ambiental S/A.

(2) O Fundo recebeu em 27 de abril de 2023, o valor de R$ 70.443, a título de indenização para cobrir possíveis contingências que porventura possam envolver as empresas do grupo B-Green.

(3) Valor acrescido ao investimento, apurado a partir do "*Valuation*" ajustado pelas contingências apropriadas nas investidas e os recursos recebidos para cobrir demais contingências possíveis.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Sociedades Investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o periodo de período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024.

7. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas Sociedades Investidas em que serão realizados os investimentos.

Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível

de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e ter pleno conhecimento de que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Não obstante a diligência do Administrador e/ou do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

(ii) **Risco de Liquidez:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos

Cotistas.

(v) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa.

(vi) **Riscos de alterações na legislação tributária:** O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Sociedades Investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(viii) Restrições à negociação de Cotas: nos termos da Resolução CVM 160, nas ofertas destinadas exclusivamente a investidores qualificados a revenda somente pode ser destinada ao público

investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da oferta.

(ix) Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos Financeiros: O Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Financeiros. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Financeiros.

(x) Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: O Fundo, constituído sob forma de regime fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(xi) Riscos relacionados à amortização de Cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

(xii) Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

(xiii) **Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas,

ou, ainda, outros fatores.

Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas.

(xiv) Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

(xv) Risco Socioambiental: As operações do Fundo, das Sociedades Investida e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o

início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das

Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

(xvi) Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas Sociedades Investidas que gerem responsabilidade do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento, conforme procedimentos previstos no Parágrafo Quinto do Artigo 15 e do Artigo 16 do Regulamento, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos Aportes Adicionais sujeitos às penalidades previstas Artigo 17 do Regulamento e seus Parágrafos.

(xvii) Desconhecimento técnico do Administrador: O Administrador não possui conhecimentos técnicos relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pelo Gestor, uma vez que não tem capacidade técnica de avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o Cotista, ao ingressar no Fundo, deve estar ciente do risco da expertise do Gestor na administração das Sociedades Investidas.

(xviii) Risco de Fraude e Má-Fé: As operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos Cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das Sociedades Investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pelo Administrador considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes, pelos prestadores de serviço do Fundo e pelos membros eleitos pelos Cotistas ao comitê de investimentos, caso venha a ser instituído.

(xix) Risco de Restrições Técnicas do Administrador: O Administrador não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pelo Gestor, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o Cotista deve estar ciente do risco da expertise do Gestor na administração das Sociedades Investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico do Gestor, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das Sociedades Investidas.

(xx) Ausência de Solidariedade: não há solidariedade entre o Administrador e o Gestor no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, ao Regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte do Gestor, e que venham a causar prejuízos ao Fundo e aos Cotistas. Desta forma, o Cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão do Fundo, decisões de investimento, desinvestimento em Ativos Financeiros, forma de condução de negócios das Sociedades Investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade do Gestor, nos

termos do Regulamento, devem ser direcionadas única e exclusivamente ao Gestor, permanecendo o Administrador indene com relação a tais reclamações.

(xxi) **Demais Riscos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

As Cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão de classe única.

As Cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.
As Cotas terão o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

A propriedade das Cotas presumir-se-á por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada Cotista junto ao Custodiante, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo, sendo permitidas a Amortização das Cotas nos termos previstos no Regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve emissão ou resgates de cotas no Fundo. E no período de 13 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 foram emitidas 98,1348985 cotas no montante de R$ 490 e amortizado o montante de R$ 57.800.

9. Política de distribuição dos resultados

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Sociedades Investidas integrantes da carteira do Fundo, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas integrantes da carteira do Fundo, serão destinados à Amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. o Gestor poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento;
II. os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do Fundo que sejam possíveis de serem provisionados;
III. qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os

Cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no Fundo; e
IV. todas as Amortizações que o Fundo venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por Cotista.

10. Remuneração da Administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, custódia, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros, a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará mensalmente o equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano do Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o valor mínimo mensal de R$ 28 (vinte e oito mil reais), o qual será corrigido anualmente, no mês de janeiro, pelo IGP-M acumulado no ano anterior ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

A Taxa de Administração será dividida entre os diversos prestadores de serviço do Fundo, nos termos da Instrução CVM 578, bem como poderá ser utilizada para remunerar os membros de comitê de investimentos, quando constituído por iniciativa do Administrador, nos termos aprovados pela Assembleia Geral de Cotistas.

As parcelas da Taxa de Administração e a Taxa de Custódia serão pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados ou aos membros do comitê de investimentos, conforme o caso, observado que, em nenhum momento o somatório dessas parcelas exceda o montante total da Taxa de Administração.

Não haverá cobrança de taxa de performance, ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram apropriados a título de taxa de administração o montante de R$ 216 (R$ 187 em 2024) e R$ 121 a título de taxa de gestão no Fundo (R$ 104 em 2024).

11. Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de tesouraria, liquidação financeira, contabilização, controladoria de ativos e passivos e custódia serão prestados pelo Custodiante Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários.

A Taxa de Custódia será calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Além da Taxa de Administração e da Taxa de Custódia, o Fundo estará sujeito às taxas de

administração, custódia e/ou performance dos fundos que eventualmente venha a investir.

12. Tributação - imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro 2023 foi sancionada a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos de aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

Os investidores brasileiros em FIP, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF) serão tributados pelo imposto de renda somente na data do resgate de cotas, sem a tributação periódica conhecida como “come-cotas”, desde que esses fundos sejam classificados como entidades de investimento.

13. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

14. Encargos

	Exercício findo em 28.02.2025		Período de 19.04.2023 a 29.02.2024	
	Valor Debitado	**% sobre PL Médio**	**Valor Debitado**	**% sobre PL Médio**
Despesas	**(395)**		**(13.364)**	**(194,41)**
Taxa de administração	(216)	(0,37)	(187)	(2,72)
Taxa de gestão	(121)	(0,21)	(104)	(1,51)
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(0,01)	(4)	(0,06)
Taxa de consultoria	-	-	(12.795)	(186,14)
Despesas com publicações	(34)	(0,06)	(1)	(0,01)
Despesas dos serviços do sistema financeiro	(1)	(0,00)	(5)	(0,07)
Despesas com impostos	(16)	(0,03)	(268)	(3,90)
PATRIMONIO LÍQUIDO MEDIO	**57.640**		**6.874**	

15. Rentabilidade do Fundo

Exercício/período	Patrimonio líquido médio		Valor da cota	Rentabilidade efetiva %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	57.640	R$	585.359,980000	(0,67)
Período findo em 29 de fevereiro de 2024	6.874	R$	589.299,315230	58.829,93
Em 19 de abril de 2023(*)		R$	1.000,000000	-

(*) Data de início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Saldos com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2024, o Fundo não mantinha saldo de Disponibilidade com o Administrador (R$ 313 em 2024), o Fundo ainda possuía saldo de taxa de administração a pagar no valor de R$ 72 (R$ 18 em 2024) e de taxa de gestão no valor de R$ 30 (R$ 10 em 2024).

17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Fundo.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento a Resolução 162 de 13 de julho de 2022 e as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade - CFC , a Administradora, no exercicio, não contratou nem teve serviços prestados pelo Auditor Independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa.A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes até a publicação dessas demonstrações financeiras que requeira divulgação.

MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADOR

Vinicius da Silva Pinto
Diretor

Carlos Alberto Inocêncio
Contador
CRC-RJ-081135/O-7